

Edital Eleitoral do Grêmio Estudantil do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Capivari (IFSP/CPV) – Professor Waldo Luís de Lucca (2016/2017)

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições torna público o presente edital de inscrição das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil do Instituto Federal de São Paulo – Professor Waldo Luís de Lucca, Câmpus Capivari (IFSP/CPV). Ficam convocados os estudantes da Educação Básica do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Capivari (IFSP/CPV), localizado na Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, 2971, São João Batista, a participarem da eleição a ser realizada conforme o cronograma descrito abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1.O objetivo do pleito convocado é a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil Professor Waldo Luís de Lucca, para a gestão 2016/2017. Os membros da diretoria serão escolhidos por votos secretos e as chapas serão classificadas conforme ordem decrescente de votos.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1.As inscrições ocorrerão no período de 09/06/2016 a 13/06/2016.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1.As inscrições poderão ser feitas junto à Comissão Eleitoral no período previsto.

3.2.No ato de inscrição de chapas, além de preenchida a ficha de inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser apresentado documento original, assinado pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos (quando menores de 18 anos) aos cargos da Diretoria (Anexo II deste Edital), dando ciência da participação dos mesmos na eleição do Grêmio Estudantil e das responsabilidades jurídicas que assumirão caso sejam eleitos para o Grêmio Estudantil.

3.3.No ato da inscrição, a chapa tem direito a um comprovante da inscrição com a assinatura do presidente da Comissão Eleitoral.

3.4.Juntamente à inscrição das chapas para os cargos da Diretoria, será feita inscrição do fiscal escolhido pela chapa.

3.5.A lista de candidatos de cada chapa inscrita para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil será divulgada ao fim do período de inscrição.

3.6.As chapas para o Grêmio Estudantil (GE) deverão ser completas (11 integrantes), seguindo a seguinte composição, conforme art. 15 do Estatuto do Grêmio Estudantil Professor Waldo Luís de Lucca:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário
- IV. Tesoureiro
- V. Diretor Social e de Imprensa
- VI. Diretor de Esportes e de Cultura
- VII. Diretor de Saúde e Meio Ambiente
- VIII. Diretor de Acessibilidade
- IX. Primeiro Suplente
- X. Segundo Suplente
- XI. Terceiro Suplente

Parágrafo único: Os candidatos obrigatoriamente terão que ser estudantes da Educação Básica (Cursos Técnicos Integrados e Cursos concomitantes/ subsequentes) regularmente matriculados e frequentes às aulas, conforme consta no Estatuto.

4. DA CAMPANHA

4.1. O período de campanha será de 14/06/2016 a 19/11/2015, nas dependências da Instituição no horário do intervalo ou no início e término de cada turno de aula e em passagem na sala de aula. Está autorizado a realização de campanha via redes sociais (desde que não seja as redes sociais institucionais). A fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação do Plano de Ação da chapa nesse período é de inteira responsabilidade da chapa.

4.2. É expressamente proibida campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral bem como a boca de urna no dia da Eleição.

5. DO DEBATE

5.1. O debate entre as chapas inscritas ocorrerá no dia 15/06/2016, das 13:20 às 15h00. Todos os presentes terão direito a voz durante o debate.

5.2. A mesa de debate será composta por todos os membros das chapas, e a comissão eleitoral responsável pela condução do debate.

5.3. O debate seguirá as seguintes etapas:

5.3.1 Apresentação da Comissão Eleitoral;

5.3.2 Apresentação das chapas e seus membros;

5.3.3 Apresentação das propostas das chapas (cada chapa terá um prazo máximo de 10 minutos para apresentar a sua proposta);

5.3.4 Perguntas elaboradas pela Comissão Eleitoral para as chapas (a Comissão Eleitoral elaborará 3 perguntas e cada chapa terá um prazo de 3 minutos para responder as perguntas, tendo um prazo de no máximo 1 minuto para conversa entre os membros da chapa);

5.3.5 Perguntas feitas pelo público para as chapas (cada chapa terá um prazo de 3 minutos para responder as perguntas, tendo um prazo de no máximo 1 minuto para conversa entre os membros da chapa);

5.3.6 Perguntas entre as chapas (cada chapa terá o máximo de 4 perguntas para fazer a sua concorrente, se houver);

5.3.7 No final do debate um membro de cada chapa, a ser definido pelos próprios candidatos, deverá emitir as últimas palavras em nome da chapa defendendo os motivos para serem votados e convocando os eleitores para o dia seguinte.

5.4. Em todas as perguntas e respostas, o tempo será controlado por um membro da Comissão Eleitoral.

5.5. Não serão permitidas perguntas que não se refiram apenas ao convívio no espaço escolar. Além disso, não será permitido o uso de agressões pessoais, palavras de baixo calão (palavrões) nem provocações de qualquer natureza.

Parágrafo único: caso as normas do debate não sejam respeitadas, a comissão eleitoral poderá interromper e/ou suspender o debate, convocando a realização deste em novo período e horário.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no dia 20 de junho de 2016, nos seguintes horários e turnos: 9h40 às 10h00; 15h00 às 15h20; 11:40 às 13h20; 17:10 às 19:00 e 20h40 às 21h00, para os estudantes da Educação Básica do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Capivari (IFSP/CPV), nesse

próprio estabelecimento de ensino. Todos que votarem deverão assinar a lista de comparecimento. Somente após a assinatura, o aluno será encaminhado à urna para registrar o seu voto na célula. Na célula só constará o(s) nome(s) da chapa

6.2.Cada chapa deverá designar um fiscal, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos conforme consta no Estatuto do Grêmio Estudantil Professor Waldo Luís de Lucca.

6.3.A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

Parágrafo único: Em caso de empate, haverá nova eleição, sendo a Comissão Eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

7. DA POSSE

7.1.A posse da Diretoria dar-se-á solenemente em Assembleia Geral, a ser marcada pela comissão eleitoral.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.Os casos omissos não contemplados por este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari/SP, 08 de junho de 2016.

PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL DO GRÊMIO ESTUDANTIL PROFESSOR WALDO
LUÍS DE LUCCA

***DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO PELO RESPONSÁVEL**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ELEIÇÕES GRÊMIOE ESTUDANTIL PROFESSOR WALDO LUÍS DE LUCCA – JUNHO/2016

NOME DA CHAPA : _____

Número da chapa (por ordem de inscrição): _____

A chapa _____

vem por meio desta oficializar sua candidatura para a eleição da diretoria do Grêmio Estudantil do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Capivari (IFSP/CPV) – Professor Waldo Luís de Lucca.

Abaixo encontra-se os nomes e prontuários dos integrantes desta chapa em seus respectivos cargos:

- I. Presidente: _____
- II. Vice-Presidente: _____
- III. Secretário: _____
- IV. Tesoureiro: _____
- V. Diretor Social e de Imprensa: _____
- VI. Diretor de Esportes e de Cultura: _____
- VII. Diretor de Saúde e Meio Ambiente: _____
- VIII. Diretor de Acessibilidade: _____
- IX. Primeiro Suplente: _____
- X. Segundo Suplente: _____
- XI. Terceiro Suplente: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A chapa acima inscrita tem ciência e assume a total responsabilidade sob o cumprimento das normas constantes no edital eleitoral do Grêmio Estudantil Professor Waldo Luís de Lucca, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Capivari. Caso as normas não sejam respeitadas, temos ciência que a nossa chapa poderá ser impugnada pela Comissão Eleitoral.

Capivari/SP, ____/06/2016.

Assinatura presidente da chapa: _____

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Comprovante de Inscrição da Chapa para a Eleição do Grêmio Estudantil – 2016

Nome da Chapa: _____

Data da inscrição: ____/06/2015.

Assinatura presidente da Comissão Eleitoral: _____

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE CANDIDATURA

Eu, _____, RG n° _____,
_____, CPF n° _____,
responsável legal pelo(a) estudante
_____, RG _____, CPF
n.º _____, autorizo que este(a) participe da Diretoria do
Grêmio Estudantil do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Capivari (IFSP/CPV).
Assumo que conheço as normas vigentes do edital eleitoral, bem como o estatuto do
Grêmio Estudantil Professor Waldo Luís de Lucca.

Assumo a responsabilidade de que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Capivari, ____/06/2016.

Assinatura responsável legal

**CALENDÁRIO ELEITORAL DO GRÊMIO ESTUDANTIL PROFESSOR
WALDO LUÍS DE LUCCA**

09 a 13/06/2016 – Período para Inscrições das chapas

14 a 19/06/2016 – Campanha das chapas

15/06/2016 – Debate entre as chapas inscritas

20/06/2016 – Votação